



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Proposta

Tema/Assunto: Projeto de alteração do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz– Submeter a Consulta Pública- Aprovar em minuta

Serviço: Gabinete de Apoio à Presidência

Considerando que:

1- A Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de setembro, que procedeu à quarta revisão constitucional veio permitir que os municípios possam criar polícias municipais que, além das competências de polícia administrativa já anteriormente reconhecidas, disponham, ainda, de poderes de atuação nos domínios da manutenção da tranquilidade pública e da proteção das comunidades locais, nos termos do n.º3 do artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa, em cooperação com as forças de segurança.

2- Por resolução do conselho de Ministros nº 14/2002, publicada em DR-I Série-B em 28.01.2002 foi ratificada a deliberação da Assembleia Municipal da Figueira da Foz de 07.07.2000, que aprovou o Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal e o respetivo quadro de pessoal, sendo ainda aprovado o contrato-programa que visava um apoio financeiro e administrativo para realização de investimentos para constituição e equipamento do respetivo serviço.

3- O apoio nunca se veio a concretizar, motivo pelo qual a implementação do referido serviço, apesar de todas as autorizações legais, acabou também por não se realizar, dado que o artigo 6.º do DL 39/2000 de 17.03, que previa o referido apoio foi revogado pelo DL nº 197/2008 de 12.11, pelo que atualmente todos os Municípios que implementaram o serviço em causa estão a custeá-lo integralmente.

4- Não obstante essa questão, o regulamento ratificado pelo conselho de Ministros, atualmente necessita de ser integralmente modificado, em virtude das próprias carreiras que foram alvo de sucessivas alterações legislativas, e da necessidade de definir o número de agentes, regulamentar o exercício de funções dos agentes, definição das competências nos vários domínios de atuação, definição dos uniformes e equipamentos, distintivos heráldicos, definição



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

de equipamento de serviço operacional e procedimentos internos situações que atualmente não constam no referido regulamento por forma a adequá-lo à atual realidade do Concelho da Figueira da Foz, bem como à legislação em vigor, e conforme a Lei 19/2004, de 20 de maio, que procedeu à revisão da lei quadro do regime e forma de criação das polícias municipais.

5- Neste enquadramento, com criação e implementação da Polícia Municipal da Figueira da Foz, o Município passará a dispor de agentes com a missão prioritária de fiscalizar, em toda a área do concelho, o cumprimento das leis e regulamentos que disciplinam as matérias relativas às respetivas atribuições e competências dos seus órgãos.

6- Na reunião de Câmara do dia 20 de novembro de 2025 foi autorizado o início do procedimento para alteração do Regulamento, em cumprimento do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi publicitado na página da Internet e nos paços do Município da Figueira da Foz, com o objetivo da constituição de interessados em dar contributos para a elaboração do mesmo;

7- Decorrido o referido prazo não foram recebidos quaisquer contributos.

8- Na presente proposta de alteração ao Regulamento inclui a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas da criação da Polícia Municipal, de acordo com o artigo 99.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), que segue em anexo.

Assim, nestes termos, propõe-se que:

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida através da alínea k) do nº 1 do art.º 33 do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deverá:

- 1) Aprovar o projeto de alteração do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz bem como a sua submissão para Consulta Pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);**
- 2) Submeter o projeto de alteração do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz para audiência das entidades representativas dos interesses em causa, a saber: Sindicato Nacional das Polícias Municipais (SNPM), a**



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP), a Associação dos Profissionais da Guarda (APG/GNR), o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro (STFPSC), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

Aprovação em Minuta

O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz,
[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
Pedro Miguel de [Assinatura Qualificada] Pedro
Santana Lopes Miguel de Santana Lopes
Dados: 2026.01.06 18:35:47 Z

Pedro Santana Lopes